

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2022.

À

FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar

São Paulo – SP

CEP 04543-120

At.: Laercio Ramos Jr. / Gustavo Friozi Tonetti

Ref.: Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Colocação, sob Regime de Melhores Esforços de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, da 1ª (Primeira) Emissão da Aliseo Empreendimentos e Participações S.A.

Prezados Senhores,

ALISEO EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, na Via 5 Projetada, S/N Lote A 012, Distrito Industrial, CEP 28.200-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ**") sob o nº 46.155.662/0001-31, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o NIRE 33.3.0034357-1, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Emissora**"), na qualidade de emissora de 205.000 (duzentas e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, da sua 1ª (primeira) emissão, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob regime de melhores esforços de colocação, perfazendo o montante total de R\$205.000.000,00 (duzentos e cinco milhões de reais) ("**Debêntures**"), **TPAR - TERMINAL PORTUÁRIO DE ANGRA DOS REIS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na PA. Lopes Trovão, s/n, CEP 23.900-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.891.814/0001-99, e na JUCERJA sob o NIRE nº 33.3.0026172-9, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**TPAR**"), **TPAR OPERADORA PORTUÁRIA S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na PC Lopes Trovão, s/n, CEP 23.900-490, inscrita no CNPJ sob o nº 10.719.774/0001-20, e na JUCERJA sob o NIRE nº 33.3.0028992-5, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("**TOP**" e, quando em conjunto com TPAR, as "**Fiadoras Pessoas Jurídicas**"), **TRANSDATA ENGENHARIA E MOVIMENTAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carmine Gaeta, nº 80, Vila Guilherme, CEP 02.060-100, inscrita no CNPJ sob o nº 43.053.081/0001-09, e na Junta Comercial do Estado

de São Paulo sob o NIRE nº 35.206.919.955, neste ato representada na forma do seu contrato social ("**Transdata**" e, quando em conjunto com a TPAR e a TOP, as "**Acionistas**"), **ROBERTO GAETA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Anna Quaglia Gaeta, empresário, portador da cédula de identidade ("**RG**") nº 3.434.362-3 SSP/SP, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Economia ("**CPF**") sob o nº 020.328.308-25, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Fernão Cardim, nº 371, apartamento 111, CEP 01403-020 ("**Roberto**"); **FÁBIO GAETA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador do RG nº 23.816.713-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 174.255.218-81, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carmine Gaeta, nº 80, Vila Guilherme, CEP 02060-100 ("**Fábio**"); **FABRÍZIO GAETA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 23.816.714-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 252.303.888-97, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Fernão Cardim, nº 371, apartamento 111, CEP 01403-020 ("**Fabrizio**"); **PAULO NARCELIO SIMÕES AMARAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Sylvia Maria Chamberlain Vagos Amaral, economista, portador do RG nº 2.929.896 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 790.422.877-72, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, nº 81, 33º andar, Centro, CEP 20031-004 ("**Paulo**"); **LEANDRO FELGA CARIELLO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.829, inscrito no CPF sob o nº 036.750.427-82, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 33º andar, CEP 20031-004 ("**Leandro**" e quando referido em conjunto com Roberto, Fábio, Fabrizio e Paulo, "**Fiadores Pessoas Físicas**"; e os Fiadores Pessoas Físicas, quando em conjunto com as Fiadores Pessoas Jurídicas, os "**Fiadores**"; e os Fiadores, quando em conjunto com as Acionistas, os "**Garantidores**"); vêm, nos termos do artigo 10 da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), e no âmbito da distribuição pública com esforços restritos de colocação das Debêntures ("**Oferta Restrita**"), declarar, individual e indistintamente, em caráter irrevogável e irretratável, que:

(i) na data do início da Oferta Restrita e até a presente data todas as informações prestadas (a) no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em 2 (Duas) Séries, da Aliseo Empreendimentos e Participações S.A.*", celebrado em 24 de outubro de 2022 entre a Emissora, a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("**Agente Fiduciário**") e os Fiadores ("**Escritura de Emissão**"); (b) no "*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, sob Regime de Melhores Esforços, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, da 1ª (Primeira) Emissão da Aliseo Empreendimentos e Participações S.A.*", celebrado em 03 de novembro de 2022 entre a Emissora, a **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("**Coordenador Líder**") e os

Fiadores ("**Contrato de Distribuição**"); (c) no "*Instrumento Particular de Obrigação de Aporte de Capital e Outras Avenças*", celebrado em 27 de outubro de 2022 entre as Acionistas, o Agente Fiduciário e, na qualidade de interveniente-anuente, a Emissora ("**Contrato de Obrigação de Aporte de Capital**"); (d) no "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*", celebrado em 26 de outubro de 2022 entre as Acionistas, o Agente Fiduciário e, na qualidade de interveniente-anuente, a Emissora ("**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações**"); e/ou (e) no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", celebrado em 03 de novembro de 2022 entre a Emissora, o Consórcio 3T Flexíveis, o Agente Fiduciário e, na qualidade de interveniente-anuente, as Acionistas ("**Contrato de Cessão Fiduciária**" e, quando em conjunto com o Contrato de Obrigação de Aporte de Capital e o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, os "**Contratos de Garantia**"), e em qualquer outro documento relacionado à Oferta Restrita, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta Restrita;

(ii) as informações prestadas ao Coordenador Líder para estruturação e coordenação da Oferta Restrita constituem todas as informações verdadeiras e relevantes sobre a Emissora e os Garantidores;

(iii) não há quaisquer outros fatos ou informações sobre sua situação financeira, reputação, resultados operacionais e/ou sobre suas atividades e/ou de suas controladas e respectivas filiais, que não tenham sido informados ao Coordenador Líder que tornem quaisquer das declarações ou informações prestadas ao Coordenador Líder, no âmbito da Oferta Restrita, inverídicas, inconsistentes, incorretas e/ou insuficientes;

(iv) são responsáveis pela veracidade, consistência, correção e suficiência (a) das informações prestadas em razão da Oferta Restrita e em todos os documentos referentes à Oferta Restrita preparados em conjunto com o Coordenador Líder; e (b) das informações fornecidas aos investidores profissionais interessados em adquirir as Debêntures, durante todo o prazo de duração da Oferta Restrita. Caso referidas informações se tornem inverídicas, inconsistentes, incorretas e/ou insuficientes durante todo o prazo de duração da Oferta Restrita, a Emissora se compromete notificar imediatamente tal fato, por escrito, ao Coordenador Líder, reconhecendo e reafirmando sua obrigação de indenizar, no que for comprovada a devida perda, o Coordenador Líder por eventuais prejuízos decorrentes de informações inverídicas, inconsistentes, incorretas e/ou insuficientes disponibilizadas;

(v) cumpriram e cumprirão, conforme o caso, com todas as suas obrigações previstas na regulamentação específica, incluindo, mas não se limitando, àquelas previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476;

(vi) inexistem, na presente data, qualquer necessidade de aprovação ou notificação exigida da Emissora e/ou Garantidores derivada de qualquer contrato ou operação de que seja parte, para

que se efetive a Oferta Restrita e para outorga das garantias previstas nos Contratos de Garantia, conforme o caso, ressalvada a anuência da Petrobrás no âmbito do Programa Progredir, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária;

(vii) inexistem qualquer restrição ou impedimento da Emissora e/ou Garantidores, de suas controladas, respectivas filiais, de seus controladores e/ou de seus respectivos representantes legais, para a emissão das Debêntures, para outorga das garantias previstas nos Contratos de Garantia, conforme o caso, e/ou realização da Oferta Restrita;

(viii) inexistem, na presente data, qualquer contrato, documento ou decisão, inclusive procedimento e/ou decisão judicial, arbitral ou administrativa, da qual tenha conhecimento, que altere, limite ou modifique a validade, a eficácia ou a exequibilidade dos documentos da Oferta Restrita e das declarações prestadas pela Emissora e pelos Garantidores nos documentos da Oferta Restrita;

(ix) obtiveram todas as autorizações, inclusive societárias, regulatórias e de terceiros, conforme aplicável, necessárias à celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e dos Contratos de Garantia, conforme aplicável, bem como à celebração dos demais documentos da Oferta Restrita de que é parte e ao cumprimento de todas as suas respectivas obrigações previstas em tais instrumentos, tendo sido plenamente satisfeitos todos os requisitos legais e societários necessários para tanto;

(x) ocupa de maneira regular e possui a posse justa, legítima, mansa e pacífica do imóvel que será utilizado para construção, implementação, desenvolvimento e operação do Projeto na cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro;

(xi) os Acionistas estão de acordo com os balancetes, demonstrações financeiras e pagamentos realizados no âmbito da Companhia;

(xii) têm ciência que o cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será realizado manualmente pelo Escriturador e não pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), não sendo a B3 a responsável pelo cálculo;

(xiii) foram cumpridas todas as condições precedentes descritas no Contrato de Distribuição, exceto pelo registro da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia nos cartórios de títulos e documentos competentes, nos termos previstos nos respectivos contratos;

(xiv) não omitiram nenhum fato, relevante ou não, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento;

(xv) apesar de, na presente data e no âmbito da auditoria legal, as certidões **(a)** com relação à TPAR, **(a.1)** dos Cartórios de Protesto; e **(a.2)** do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

(MPRJ); e **(b)** com relação à TOP, **(b.1)** dos Cartórios de Protesto; e **(b.2)** do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), estarem pendentes de renovação, a Emissora e os Garantidores não possuem razão para acreditar que tais certidões conteriam quaisquer óbices ou apontamentos relevantes para a Emissão e/ou a Oferta Restrita que possam impactar a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta Restrita e das Debêntures pelos investidores; e

(xvi) as declarações e garantias prestadas pela Emissora na Escritura de Emissão permanecem integralmente verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e as condições precedentes foram devidamente cumpridas.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos na presente declaração devem ter o mesmo significado atribuído a eles na Escritura de Emissão.

A presente declaração é feita sob livre e espontânea vontade das declarantes.

Sendo o que nos cumpria até o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2022

[restante da página deixado intencionalmente em branco]

[Página de assinatura 1/5 da Declaração de Veracidade da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regime de Melhores Esforços, da Aliseo Empreendimentos e Participações S.A.]

ALISEO EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome: Leandro Felga Cariello
Cargo: Diretor

Nome: Fabio Gaeta
Cargo: Diretor

[Página de assinatura 2/5 da Declaração de Veracidade da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regime de Melhores Esforços, da Aliseo Empreendimentos e Participações S.A.]

TPAR TERMINAL PORTUÁRIO DE AGRA DOS REIS S.A.

Nome: Leandro Felga Cariello
Cargo: Diretor

Nome: Paulo Narcélio Simões Amaral
Cargo: Diretor

[Página de assinatura 3/5 da Declaração de Veracidade da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regime de Melhores Esforços, da Aliseo Empreendimentos e Participações S.A.]

TPAR OPERADORA PORTUÁRIA S.A.

Nome: Leandro Felga Cariello
Cargo: Diretor

Nome: Paulo Narcélio Simões Amaral
Cargo: Diretor

[Página de assinatura 4/5 da Declaração de Veracidade da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regime de Melhores Esforços, da Aliseo Empreendimentos e Participações S.A.]

TRANSDATA ENGENHARIA E MOVIMENTAÇÃO LTDA.

Nome: Fábio Gaeta
Cargo: Administrador

[Página de assinatura 5/5 da Declaração de Veracidade da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regime de Melhores Esforços, da Aliseo Empreendimentos e Participações S.A.]

ROBERTO GAETA

FÁBIO GAETA

FÁBRÍZIO GAETA

PAULO NARCELIO SIMÕES AMARAL

LEANDRO FELGA CARIELLO